

CONTRATO

Contrato nº 0253 / 2020 SMS

Processo nº P118317/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **PROMIX COMERCIAL LTDA-ME**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11407.563/0001-15, situado à Boulevard João Barbosa, Nº 776, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.010.190, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROMIX COMERCIAL LTDA-ME**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, Rua Av. II, Nº 210, Bairro: Parque dois irmãos, E-mail: promixcomercial@hotmail.com; Telefone: (85) 3013.0909, inscrita no CNPJ sob o nº 19.659.691/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. CLAUDIO IGOR FREITAS GOMES** portador da Carteira de Habilitação nº 04979034568 DETRAN/CE e do CPF nº 052.765.663-13 residente no município de Fortaleza, Estado do Ceará, domiciliado Rua Rua Viçosa, Nº 152 Bairro jardim América CEP: 60.410-520, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 033/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA -- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 033/2019, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA -- DO OBJETO


3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais e insumos de laboratório destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I -- Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA -- DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA -- DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 28.888,00** (Vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais).


Dr. Artur Lira Linares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMA

Itens	Quant.	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário	Vr. Total
14	400	CAIXA	LAMÍNULA, VIDRO, 24 X 50 MM, ESPESSURA 0,10 A 0,20 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR	R\$ 5,47	R\$ 2.188,00
22	16.000	UNIDADE	TUBO A VÁCUO (ASPIRAÇÃO PARA COLETA DE SANGUE), TRANSPARENTE, COM ATIVADOR DE COAGULAÇÃO E GEL SEPARADOR, 5 ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM PLÁSTICO P.E.T, ESTÉRIL, TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR AMARELA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA E VOLUME DE ASPIRAÇÃO.	LABOR	R\$ 0,98	R\$ 15.680,00
24	10.000	UNIDADE	TUBO, ESTÉRIL, TAMPA PROTETORA, COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETADO COM NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO 4 ML COM EDTA K2, INCOLOR, MEDINDO 13 MM X 75MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA NA COR ROXA OU LILÁS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA, A ETIQUETA DEVERÁ CONTER: VOLUME DE ASPIRAÇÃO.	LABOR	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
25	8.000	UNIDADE	TUBO A VÁCUO (ASPIRAÇÃO PARA COLETA DE SANGUE), TRANSPARENTE, SEM ADITIVO, SOROLOGIA, 4 ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM PLÁSTICO P.E.T, ESTÉRIL, TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR BRANCA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA E VOLUME DE ASPIRAÇÃO.	LABOR	R\$ 0,64	R\$ 5.120,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.888,00

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(a) Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Itaú.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

0701.10.303.0073.1.289.3.3.90.30.00.1.211.0000.00.

Fonte de Recurso: Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na **Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete, nº 15, Bairro: Junco, CEP: 62.030-495, Sobral-CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, de segunda-feira a sexta-feira.**

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade

do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conclusão seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) **Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico** da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

14.1.2. O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento



legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

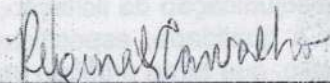
16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 13 de Julho 2020.



REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE



CLAUDIO IGOR FREITAS GOMES
CPF: 052.765.663-13
CONTRATADO(A)

Claudio Igor Freitas Gomes
 5436
 PROMY COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME
 CNPJ: 19.653.601/0001-68
 CPF: 052.765.663-13

Testemunhas:

1. 
CPF: 98098052048

2. Thamires Waguiera da Silva
CPF: 043.412.533-44

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE


Dr. Artur Lima
 OAB - CE Nº 34.670
 Gerente da Célula de Contratos,
 Convênios e Processos Licitatórios - SMS

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2020 - SEGET TABELAS DE TRIBUTOS APLICÁVEIS NOS PROCESSOS LICITATORIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA		
DESCRIMINAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E OUTROS PERCENTUAL (%)	VIGILÂNCIA PERCENTUAL (%)
ISS (Sobral)*	3,00	5,00
COFINS	7,60	3,00
PIS	1,65	0,65
TOTAL DO GRUPO A	12,25	8,65

NOTAS: O valor do RAT corresponde a alíquota constante na relação de atividades preponderantes e correspondentes graus de risco, conforme a classificação nacional de atividades econômicas (Anexo V, Decreto Federal nº 6.957/2009).

NOTA 2: Quando a empresa for optante do Simples Nacional, será aplicada as alíquotas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 008/2020-SEUMA - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 31/08/2020 às 9h. OBJETO: Licitação do tipo técnica e preço para a contratação de empresa especializada para revisão do plano municipal de saneamento básico e elaboração do plano diretor de drenagem urbana de Sobral, no âmbito do programa de desenvolvimento socioambiental de Sobral - PRODESOL. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 13 de julho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.348/2020, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020-SEINF, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA MARGEM ESQUERDA DO RIO ACARAÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo como vencedora a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor global de R\$ 528.764,18 (quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), adjudicado e homologado em 10 de julho de 2020. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 13 de julho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0253/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA: PROMIX COMERCIAL LTDA-ME. CNPJ nº 19.659.691/0001-68. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAS E INSUMOS DE LABORATÓRIO destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 033/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 28.888,00 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Claudio Igor Freitas Gomes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0254/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.456.406/0001-05 OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos controlados da PORTARIA Nº 344 do Ministério da Saúde (grupo III) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 208/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 35.669,40 (trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr.º Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor da Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O

prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Micaely Barros Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0255/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ Nº 11.065.844/0001-37 OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cilindros novos (sem carga) para gás oxigênio medicinal para atender as Unidades Básicas de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e aos pacientes que fazem uso de oxigenoterapia domiciliar da Secretaria Municipal da Saúde de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 20.673,20 (vinte mil e seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Raimundo Barros de Oliveira Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0256/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.905.502/0001-76. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos analgésicos e anti-inflamatórios destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2019. VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lia Marta Cima. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0257/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: UNIHOSPITALAR CEARÁ LTDA-EPP, CNPJ Nº 21.595.464/0001-68 OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos diversos da Urgência e Emergência III - lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 221/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 38.642,40 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ericson Bruno Dantas de Moraes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0258/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: AMP HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 16.698.619/0001-51 OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos diversos da Atenção Básica padronizados II (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-10/2020

Abertura: 21 de Julho de 2020 às 09:00 horas. Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos médico hospitalar para o combate ao COVID-19, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Palmácia/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência anexo do edital.

Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site www.tce.ce.gov.br.

Palmácia - CE, 13 de julho de 2020
FRANCISCA SILVANIA DE SOUSA ALVES SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20200710.01-TP

A Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público a Tomada de Preços Nº 20200710.01-TP, referente à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para a Execução dos Serviços de Reforma do Ginásio na Localidade do Pratius no Município de Pindoretama/CE, marcada para o dia 30 de julho de 2020, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, Nº 221, às 08h30min.

Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão acessar o Endereço Eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h às 12h em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama-CE, 13 de julho de 2020.
CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

Ata de Registro de Preços Nº 018/2020/SFP.01. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE C DADANIA - INSTITUTO CIDADANIA, CNPJ: 55.139.504/0001-34, vencedora do Lote Único - R\$ 1.215.113,00. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (Doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/2020. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações dos serviços de testagem em massa da população por meio de teste rápido para o diagnóstico do covid-19 através do método de sorologia. SIGNATÁRIOS: Antonia Adenilce Arcezo Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas, Renata Maria de Oliveira Fonseca - Diretora Presidente. DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.005/2020-PERP

O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.005/2020-PERP, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, CUJO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE EM CARRO PIPA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que ocorrerá no dia 27 de julho de 2020 às 09h00min, (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público", na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante nos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico acima e no portal de licitações: www.tce.ce.gov.br.

Quixeramobim, 9 de Julho de 2020
MAX RONNY PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório Nº 2020.06.16.0023

O Município de São Gonçalo do Amarante, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde por intermédio da(o) Pregoeira(o), torna público que às 10:00 horas do dia 27 de Julho de 2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de sistema de gases medicinais, fluido de oxigênio e ar comprimido, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. Ivetta Alcântara, Nº 120, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

São Gonçalo do Amarante - CE, 13 de Julho de 2020
EROCÂNIA ACÁCIO PINHO LOPES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ

EDITAL Nº 3, DE 13 DE JULHO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO

O Município de Senador Sá - CE torna público a abertura das inscrições ao CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2020 destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal e formação de cadastro de reserva, observadas as disposições constitucionais e, em particular as normas contidas no Edital 003/2020.

O candidato poderá realizar sua inscrição apenas na modalidade online (via internet) no site da INGETI - Instituto Nacional de Gestão, Educação, Tecnologia e Inovação, no período de 14 de Julho de 2020 a 20 de Julho de 2020.

As normas do Concurso Público, os números de vagas, a síntese das atividades, o nível de escolaridade exigida, as atribuições e os requisitos para investidura no cargo, bem como o salário base, constam no edital nº 003/2020 e seus anexos, que serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Senador Sá, no site oficial da Prefeitura Municipal de Senador Sá, assim como no site INGETI (inget.org.br), instituição realizadora do referido Concurso Público.

JOÃO PAULO VASCONCELOS CORDEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2020-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: EMPRESA: PROMIX COMERCIAL LTDA-ME. CNPJ sob o nº 19.659.691/0001-68.

Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de MATERIAS E INSUMOS DE LABORATÓRIO destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 033/2019. Valor Global: R\$ 28.888,00 (Vinte e Oito Mil. Oitocentos e Oitenta e Oito Reais). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico. Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Claudio Igor Freitas Gomes. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. Data: 13/07/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 8/2020-SEUMA

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 31/08/2020 às 09h. OBJETO: Licitação do tipo técnica e preço para a Contratação de empresa especializada para revisão do plano municipal de saneamento básico e elaboração do plano diretor de drenagem urbana de Sobral, no âmbito do programa de desenvolvimento socioambiental de Sobral - PRODESOL. Modalidade: Concorrência Pública Internacional Nº 008/2020-SEUMA.

Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Centro. Fone: (88) 3677-1157.

Sobral-CE, 13 de julho de 2020.
KARMELENA MAJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 88/2020 - SEGET (BB Nº 823389)

Central de Licitações. Data de Abertura: 27/07/2020, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Material de Limpeza e Produtos de Higieneização I.

Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 88/2020 - SEGET (BB Nº 823389). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSO - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 13 de julho de 2020.
LISA SCARES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5.110/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de julho de 2020, às 08:30 h (oito horas e trinta minutos), por meio do site "www.licitacoes.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico em Modo Aberto, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, tombado sob o nº 05.010/2020, com fins a Registro de Preço visando a necessidade de aquisição de material para manutenção dos bens imóveis, destinados as Escolas e Secretaria de Educação do Município de Solonópole-CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Solonópole - CE, 13 de julho de 2020
JEFFERSON PINHEIRO ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020-PE-SESA

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nºs 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Federais nºs 10.024/2019 e Lei 13.979/20, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Varjota-CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 16/2020-PE-SESA cujo objeto é Aquisição de 02 (duas) ambulâncias, SEMI-UTI e Simples Remoção para atender a demanda da Secretaria de Saúde no enfrentamento a pandemia (COVID-19) no Município de Varjota/CE.

Entrega das propostas: A partir desta data, e abertura das propostas: 20 de julho de 2020 às 09:00:00h (horário de Brasília) no site www.bllcompras.org.br, nos termos do § 1º do Art 4º-G da MPV 926/20. Informações gerais:

O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto o Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Rua Artur Ramos, 231, CEP: 62.265-000, Centro, Varjota-CE.

Varjota-CE, 13 de julho de 2020
FRANCISCO FALB LIRA LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020-SEDUC

A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2020-SEDUC, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para confecção de kits para alunos da Rede Municipal de ensino para o enfrentamento de pandemia do COVID-19, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 21 de julho de 2020, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas será às 08:10h, a disputa de lances será a partir das 09:00h (horários de Brasília).

O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.bbmnet.com.br, licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosace.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, 396, Centro.

Viçosa do Ceará/CE, 13 de julho de 2020
FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Comissão

